

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 16 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 869A



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis



Prefeitura de  
**Itupeva**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 533, DE 15 DE MAIO DE 2023**

**Concede reajuste geral aos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de maio de 2023, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** Ficam corrigidos, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2023, em 6% (seis por cento), os vencimentos, salários, proventos e pensões dos cargos efetivos ou em comissão, dos empregos e das funções dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e seus pensionistas, bem como as parcelas remuneratórias que devem ser corrigidas quando dos reajustes gerais concedidos aos servidores, na forma dos dispositivos legais e constitucionais vigentes.

**Parágrafo único.** As tabelas de vencimentos e salários passam a vigor com os valores constantes dos anexos I a III a esta Lei Complementar.

**Art. 2º** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a manter o abono salarial mensal aos servidores ativos, inativos e pensionistas, incidindo sobre este todas as verbas remuneratórias e o reajuste geral concedido nos termos desta Lei Complementar.

**Art. 3º** Concede recomposição de valores no cartão de refeição dos servidores do Poder Executivo, na ordem de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com vigência a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 4º** Ficam corrigidos, a partir de 1º de março de 2023, em 6% (seis por cento), os valores pagos a título de bolsa educacional (em nível médio e nível superior).

**Art. 5º** Ficam corrigidos, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2023, em 5,60 % (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento), os subsídios pagos pela Administração.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura de  
**Itupeva**

Lei Complementar nº 533/2023

02

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 15 de maio de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**



# Prefeitura de Itupeva

## ANEXO I – TABELA DE VALORES DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL EFETIVO

O Anexo XVIII da Lei Complementar 389, de 11 de novembro de 2015, passa a vigor, a partir de 1º de março de 2023, com os valores constantes deste anexo.  
Vigência: 1º de março de 2023

### I.LC 389/15: ANEXO XVIII – TABELA DE VALORES DE VENCIMENTO

Padrão de Vencimento	Fator Multiplicador	Valor do Padrão de Vencimento (em R\$)						
		12 horas semanais	20 horas semanais	24 horas semanais	30 horas semanais	32 horas semanais	36 horas semanais	40 horas semanais
P 01	1							2.380,76
P 02	1,03							2.452,18
P 03	1,061							2.525,98
P 04	1,093							2.602,17
P 05	1,126							2.680,73
P 06	1,159							2.759,30
P 07	1,194							2.842,62
P 08	1,23							2.928,33
P 09	1,267							3.016,42
P 10	1,305							3.106,89
P 11	1,344				2.399,80	2.559,79	2.879,76	3.199,74
P 12	1,384				2.471,23	2.635,97	2.965,47	3.294,97
P 13	1,426				2.546,22	2.715,97	3.055,46	3.394,96
P 14	1,469				2.623,00	2.797,87	3.147,60	3.497,33
P 15	1,513				2.701,56	2.881,67	3.241,88	3.602,09
P 16	1,558				2.781,92	2.967,38	3.338,30	3.709,22
P 17	1,605				2.865,84	3.056,89	3.439,00	3.821,12
P 18	1,653				2.951,54	3.148,31	3.541,85	3.935,39
P 19	1,702				3.039,04	3.241,64	3.646,84	4.052,05
P 20	1,754				3.131,89	3.340,68	3.758,26	4.175,85
P 21	1,806				3.224,74	3.439,72	3.869,68	4.299,65
P 22	1,86				3.321,16	3.542,57	3.985,39	4.428,21
P 23	1,916				3.421,15	3.649,23	4.105,38	4.561,53
P 24	1,974				3.524,71	3.759,69	4.229,65	4.699,62
P 25	2,033				3.630,06	3.872,06	4.356,07	4.840,08
P 26	2,094		2.492,65		3.738,98	3.988,25	4.486,78	4.985,31
P 27	2,157		2.567,65		3.851,47	4.108,24	4.621,76	5.135,29
P 28	2,221		2.643,83		3.965,75	4.230,13	4.758,90	5.287,66
P 29	2,288		2.723,59		4.085,38	4.357,74	4.902,46	5.447,17
P 30	2,357		2.805,72		4.208,58	4.489,16	5.050,30	5.611,45
P 31	2,427		2.889,05		4.333,57	4.622,48	5.200,29	5.778,10
P 32	2,5		2.975,95		4.463,92	4.761,52	5.356,70	5.951,89



# Prefeitura de Itupeva

P 33	2,575		3.065,23		4.597,84	4.904,36	5.517,41	6.130,45
P 34	2,652		3.156,88		4.735,33	5.051,02	5.682,39	6.313,77
P 35	2,732		3.252,12		4.878,17	5.203,38	5.853,81	6.504,23
P 36	2,814		3.349,73		5.024,59	5.359,56	6.029,51	6.699,45
P 37	2,898		3.449,72		5.174,58	5.519,55	6.209,49	6.899,44
P 38	2,985		3.553,28		5.329,92	5.685,25	6.395,91	7.106,56
P 39	3,075		3.660,41		5.490,62	5.856,66	6.588,75	7.320,83
P 40	3,167		3.769,93		5.654,89	6.031,89	6.785,87	7.539,86
P 41	3,262		3.883,02		5.824,52	6.212,83	6.989,43	7.766,03
P 42	3,36		3.999,67		5.999,51	6.399,48	7.199,41	7.999,35
P 43	3,461		4.119,90		6.179,85	6.591,84	7.415,82	8.239,80
P 44	3,565		4.243,70		6.365,55	6.789,92	7.638,66	8.487,40
P 45	3,671		4.369,88		6.554,82	6.991,81	7.865,79	8.739,76
P 46	3,782		4.502,01		6.753,02	7.203,22	8.103,62	9.004,03
P 47	3,895		4.636,53		6.954,79	7.418,44	8.345,75	9.273,05
P 48	4,012		4.775,80		7.163,70	7.641,28	8.596,44	9.551,60
P 49	4,132		4.918,65		7.377,97	7.869,83	8.853,56	9.837,29
P 50	4,256		5.066,25		7.599,38	8.106,00	9.119,25	10.132,50
P 51	4,384		5.218,62		7.827,93	8.349,79	9.393,52	10.437,24
P 52	4,515		5.374,56		8.061,84	8.599,30	9.674,21	10.749,12
P 53	4,651		5.536,45		8.304,68	8.858,32	9.965,61	11.072,90
P 54	4,79		5.701,91		8.552,87	9.123,06	10.263,45	11.403,83
P 55	4,934	3.524,00	5.873,33	7.048,00	8.809,99	9.397,33	10.571,99	11.746,66
P 56	5,082	3.629,70	6.049,51	7.259,41	9.074,26	9.679,21	10.889,11	12.099,01
P 57	5,235	3.738,98	6.231,63	7.477,96	9.347,45	9.970,61	11.216,94	12.463,27
P 58	5,392	3.851,11	6.418,52	7.702,23	9.627,78	10.269,64	11.553,34	12.837,05
P 59	5,553	3.966,10	6.610,17	7.932,21	9.915,26	10.576,28	11.898,31	13.220,35
P 60	5,72	4.085,38	6.808,97	8.170,76	10.213,45	10.894,35	12.256,14	13.617,93
P 61	5,892	4.208,23	7.013,71	8.416,45	10.520,57	11.221,94	12.624,68	14.027,42
P 62	6,068	4.333,93	7.223,22	8.667,86	10.834,83	11.557,15	13.001,79	14.446,44
P 63	6,25	4.463,92	7.439,87	8.927,84	11.159,80	11.903,79	13.391,76	14.879,74
P 64	6,438	4.598,20	7.663,66	9.196,39	11.495,49	12.261,85	13.794,59	15.327,32
P 65	6,631	4.736,04	7.893,40	9.472,08	11.840,10	12.629,44	14.208,12	15.786,80
P 66	6,83	4.878,17	8.130,29	9.756,35	12.195,43	13.008,46	14.634,52	16.260,58
P 67	7,035	5.024,59	8.374,32	10.049,18	12.561,47	13.398,90	15.073,77	16.748,63
P 68	7,246	5.175,29	8.625,49	10.350,58	12.938,23	13.800,78	15.525,87	17.250,97
P 69	7,463	5.330,28	8.883,80	10.660,56	13.325,70	14.214,08	15.990,84	17.767,59
P 70	7,687	5.490,27	9.150,44	10.980,53	13.725,66	14.640,71	16.470,80	18.300,88
P 71	7,918	5.655,25	9.425,42	11.310,50	14.138,13	15.080,67	16.965,76	18.850,84
P 72	8,155	5.824,52	9.707,54	11.649,05	14.561,31	15.532,06	17.473,57	19.415,08
P 73	8,4	5.999,51	9.999,18	11.999,02	14.998,77	15.998,69	17.998,53	19.998,36
P 74	8,652	6.179,49	10.299,16	12.358,99	15.448,74	16.478,65	18.538,48	20.598,32
P 75	8,912	6.365,19	10.608,66	12.730,39	15.912,98	16.973,85	19.095,58	21.217,31
P 76	9,179	6.555,89	10.926,49	13.111,78	16.389,73	17.482,38	19.667,68	21.852,97



## Prefeitura de Itupeva

P 77	9,454	6.752,30	11.253,84	13.504,61	16.80,76	18.006,15	20.256,91	22.507,68
P 78	9,738	6.955,15	11.591,91	13.910,29	17.387,86	18.547,05	20.865,44	23.183,82
P 79	10,03	7.163,70	11.939,50	14.327,40	17.909,25	19.103,20	21.491,10	23.879,00
P 80	10,331	7.378,68	12.297,80	14.757,36	18.446,71	19.676,49	22.136,05	24.595,61
P 81	10,641	7.600,09	12.666,82	15.200,19	19.000,23	20.266,91	22.800,28	25.333,64
P 82	10,96	7.827,93	13.046,55	15.655,86	19.569,83	20.874,48	23.483,79	26.093,10
P 83	11,289	8.062,91	13.438,19	16.125,82	20.157,28	21.501,10	24.188,74	26.876,37
P 84	11,628	8.305,04	13.841,73	16.610,07	20.762,59	22.146,76	24.915,11	27.683,45
P 85	11,976	8.553,59	14.255,98	17.107,17	21.383,97	22.809,56	25.660,76	28.511,95
P 86	12,336	8.810,71	14.684,51	17.621,42	22.026,77	23.495,22	26.432,12	29.369,03

### ANEXO II – TABELA DE VALORES SALARIAIS DOS QUADROS EM EXTINÇÃO DE PESSOAL EFETIVO

As tabelas salariais dos quadros em extinção de pessoal efetivo passam a vigor, a partir de 1º de março de 2023, com os valores constantes deste anexo.

#### I.V –A – TABELA DE PADRÕES SALARIAIS DO PESSOAL EFETIVO

Padrão	Valores 01/03/22	Valores 01/03/23
8	1.614,86	1.711,76
9	1.694,66	1.796,34
10	1.723,38	1.826,78
11	1.769,67	1.875,85
12	1.886,14	1.999,31
13	2.120,72	2.247,96
13-A	2.385,59	2.528,73
13-B	2.690,40	2.851,82
14	3.019,11	3.200,26
15	3.248,90	3.443,83
16	3.528,14	3.739,82
17	4.030,81	4.272,66
17-A	4.863,77	5.155,60
18	5.048,87	5.351,80
18-A	5.350,46	5.671,49
18-B	6.038,22	6.400,52
19	6.609,49	7.006,06
20	8.701,48	9.223,57
21	8.924,87	9.460,36

#### II.V-B – TABELA DE PADRÕES SALARIAIS DO QUADRO EM EXTINÇÃO DO



# Prefeitura de Itupeva

## PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Cargo	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão	Valores 01/03/22	Valores 01/03/23
<b>Quadro de Apoio</b>				
Educador Infantil	30h	401	1.748,92	1.853,85
Educador Infantil	40h	402	2.331,87	2.471,78
<b>Docentes</b>				
Professor de Educação Básica I	20 h	432	1.793,58	1.901,20
Professor de Educação Básica I	30 h	433	2.648,89	2.807,82
Professor de Educação Básica I	20 h	442	1.965,94	2.083,90
Professor de Educação Básica I	30 h	443	2.905,82	3.080,16
Professor de Educação Básica I	40 h	444	3.844,10	4.074,75
<b>Professor de Educação Básica II</b>				
		460	19,39	20,56
Professor de Educação Básica II	20 h	461	2.024,96	2.146,45
Professor de Educação Básica II	30 h	462	3.037,43	3.219,67
Professor de Educação Básica II	40 h	463	4.049,91	4.292,91
<b>Suporte Pedagógico</b>				
Supervisor Educacional	40 h	492	6.481,82	6.870,72

### III. V-C – TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO QUADRO EM EXTINÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

Função Gratificada	Valores 01/03/22	Valores 01/03/23
19	580,84	615,69

### IV. V-D – TABELA DE PRÓ-LABORE DO QUADRO EM EXTINÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

Jornada de Trabalho	Valores 01/03/22	Valores 01/03/23
06 h/d	507,43	537,88
08 h/d	580,84	615,69

### V.V-E – TABELA SALARIAL DE MÉDICO PLANTONISTA DO QUADRO EM EXTINÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

Jornada de Trabalho	Valores 01/03/22	Valores 01/03/23
Plantão de 06 horas	510,61	541,25
Plantão de 12 horas	1.019,67	1.080,85

### VI.V-F – TABELA DE ABONO DO MÉDICO PLANTONISTA DO QUADRO EM



# Prefeitura de Itupeva

## EXTINÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS

Padrão	Valores 01/03/22	Valores 01/03/23
IV	184,69	195,78
III	84,57	89,64
II	113,30	120,09
I	156,39	165,78

## ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

A tabela de vencimentos do quadro de cargos de provimento em Comissão passa a vigor, a partir de 1º de março de 2023, com os valores constantes deste anexo.

### III-I - Assessoria, Chefia e Direção

Referência	Valores 01/03/22	Valores 01/03/23
C-01	2.750,00	2.915,00
C-02	4.180,00	4.430,80
C-03	5.500,00	5.830,00
C-04	6.600,00	6.996,00
C-05	8.800,00	9.328,00
C-06	10.450,00	11.077,00
C-07	12.100,00	12.826,00

## ANEXO VIII – TABELA DE SUBSÍDIO

### III-II - Agentes Políticos

Referência	Valores 01/03/22*	Valores 01/03/23
Prefeito Municipal	20.643,47	21.799,50
Vice-Prefeito Municipal	10.321,73	10.899,75
Secretários	14.575,28	15.391,50

\* valores em conformidade com o reajuste salarial autorizado pela LC 511/22